

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2023**

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 16h30min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Desenvolvimento Institucional da Pós-graduação por meio do apoio a sustentabilidade da Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa do Instituto de Psicologia”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 026/2023**, objetivando a contratação de empresa especializados para prestação de serviços de revisão de textos em língua inglesa, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, o certame foi realizado por meio digital, assim como, o recebimento das propostas também se deu por meio eletrônico no intuito de se evitar a aglomeração de pessoas, sem, contudo, prejudicar a aplicação dos princípios intrínsecos à realização da presente Seleção Pública. As seguintes empresas enviaram documentação para participar do certame: **MAGGIORE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E IDIOMAS EIRELI – ME** inscrita sob o **CNPJ nº 21.796.730/0001-10** e a empresa **RAQUEL FERNANDEZ TRADUÇÕES E PSICOLOGIA CLÍNICA/03539277595** inscrita sob o **CNPJ nº 19.457.781/0001-76**. Iniciamos pela abertura dos arquivos referentes às propostas de preços para análise dos valores ofertados e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

<b>EMPRESAS</b>	<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
MAGGIORE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E IDIOMAS EIRELI – ME	01	1	R\$ 8,80	R\$ 15.892,80
RAQUEL FERNANDEZ TRADUÇÕES E PSICOLOGIA CLÍNICA/03539277595	01	1	R\$ 7,00	R\$ 12.642,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, as Propostas de Preços foram enviadas para analisada da Coordenação do Projeto, a luz do Edital e seus Anexos.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em 14 de abril de 2023, a Comissão de Seleção havia publicado a Ata de Julgamento onde declara como vencedora a empresa que ofertou o menor preço, no entanto, após análise minuciosa, verificamos que a empresa **RAQUEL FERNANDEZ TRADUÇÕES E**

**PSICOLOGIA CLÍNICA/03539277595** não possui o CNAE adequado para a contratação do serviço em questão, ao entrarmos em contato com o fornecedor foi constatado que realmente se tratava de empresa não autorizada a atuar no âmbito da contratação, portanto, a proposta de preços foi **DESCLASSIFICADA**.

Passamos para análise da segunda empresa e, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, tivemos por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, a empresa **MAGGIORE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E IDIOMAS EIRELI – ME** foi declarada **VENCEDORA** do certame.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 17 de abril de 2023.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
Compradora da Comissão

Eliane Vieira da Silva  
Membro da Comissão

Anderson Ferreira Guimarães  
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.